



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 3º/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2019, RG Nº 58934, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V – E, SERPRO SEDE, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Gerente de Divisão de Negócios - Soluções Digitais para Agronegócio – CFAGR/CFAPA/SUNCF, Senhora **DEISE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 1523685, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 803.402.101-68, em razão da Designação nº 57116 - 021, de 01 de dezembro de 2020, e pela Gerente de Departamento da Coordenação de Negócios – SUNCF, Senhora **EDILENE DOS REIS ROCHA ARAÚJO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1641.369, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 803.431.801-97, em razão da Designação nº 57114 - 031, de 01 de dezembro de 2020, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações ou art. 71, *caput*, da Lei nº 13.303/16, e no que consta do Processo nº 21000.012565/2019-28, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 19/2019**, celebrado em 06/08/2019, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/08/2021 a 07/08/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme a Cláusula Vigésima Sétima (Da Vigência) do Contrato Originário, alterada pela Cláusula Segunda (Da Vigência) do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato em tela, e vinculada à Proposta Comercial do SERPRO – Nº 20210152.V02.

1.1.2. **MIGRAR** para o novo Modelo de Negócios, denominado INFOVIA - Versão 5.1, disponível em <https://servicos.serpro.gov.br/infovia>, em conformidade com a alínea "a" do inciso I

do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e com a Cláusula Décima Segunda (Das Alterações dos Serviços) do Contrato Originário.

1.1.3. **ALTERAR** todas as Cláusulas do Contrato primário que fazem referência ao Modelo de Negócio INFOVIA, **Versão 4.0**, para o Modelo de Negócios INFOVIA, **Versão 5.1**, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda (Das Alterações dos Serviços) do Contrato Originário.

1.1.4. **SUPRIMIR** quantitativamente **41,57% (quarenta e um inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento)** do valor global inicial atualizado do Contrato, a partir de 07/08/2021, com fulcro na alínea "a" do inciso I e no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **07/08/2021** e com término previsto em **07/08/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 59.965,00** (cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 719.580,00** (setecentos e dezenove mil e quinhentos e oitenta reais), alterando o teor da Cláusula Décima Oitava (Do Valor) do Contrato Originário, conforme tabela dos serviços descritos no Modelo de Negócio denominado INFOVIA - Versão 5.1:

Item	INFOVIA MODELO V5.1	Unidade	Quantidade	INFOVIA MODELO V4.0			INFOVIA MODELO V 5.1			Redução Valor Anual %
	Itens de serviço			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	
1	Conexão Tipo 1 a 1Gbps	Unidade	2	R\$ 5.729,60	R\$ 11.459,20	R\$ 137.510,40	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00	R\$ 129.600,00	-5,8%
2	Conexão Tipo 1 a 10Gbps	Unidade	1	R\$ 28.673,07	R\$ 28.673,07	R\$ 344.076,84	R\$ 9.950,00	R\$ 9.950,00	R\$ 119.400,00	-65,3%
3	INFOVIA - Serviço adicional de Conexão à Internet - Pacote de 200 Mbps	Mbps	201	R\$ 82,83	R\$ 16.648,83	R\$ 199.785,96	R\$ 65,00	R\$ 13.065,00	R\$ 156.780,00	-21,5%
4	Conexão Tipo 1 a 1Gbps	Unidade	3	R\$ 5.729,60	R\$ 17.188,80	R\$ 206.265,60	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00	R\$ 194.400,00	-5,8%
5	Conexão Tipo 1 a 10Gbps	Unidade	1	R\$ 28.673,07	R\$ 28.673,07	R\$ 344.076,84	R\$ 9.950,00	R\$ 9.950,00	R\$ 119.400,00	-65,3%
				TOTAL V 4.0 Anual	R\$ 1.231.715,64		TOTAL V 5.1 Anual	R\$ 719.580,00		-41,579%

3.2. O valor total da supressão está estimado em **R\$ 512.135,64** (quinhentos e doze mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

3.3. O valor global passará, a partir do dia **07/08/2021**, dos atuais **R\$ 1.231.715,64** (um milhão, duzentos e trinta e um mil, setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 719.580,00** (setecentos e dezenove mil e quinhentos e oitenta reais).

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) **CONTRATANTE**, conforme classificação a seguir:

Gestão/Unidade: 130002-SE/000001

Fonte de Recursos: 100

Ação Orçamentária: 0009 – Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação

Natureza da Despesa: 339040.11

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2021NE000528

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da **CONTRATANTE**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Modelo de Negócios INFOVIA - Versão 5.1 e seus anexos, disponíveis em <https://servicos.serpro.gov.br/infovia>.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Aplicam-se a este Instrumento as disposições e cláusulas dos:

7.1.1. Anexo A – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

7.1.2. Anexo B – POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES; e

7.1.3. Anexo C – MODELO DE CONTRATO do Modelo de Negócios INFOVIA - Versão 5.1 (SEI 14247603).

7.2. A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados, conforme previsto na Cláusula Vigésima Segunda (Da Manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro) do contrato original.

8. **CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 19/2019, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam digitalmente o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal pela **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

DEISE CRISTINA DA SILVA

Gerente de Divisão de Negócios

Representante legal pelo **SERPRO**

(assinado digitalmente)

EDILENE DOS REIS ROCHA ARAÚJO

Gerente de Departamento de Negócios

Representante legal pelo **SERPRO**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Edilene dos Reis Rocha Araújo, Usuário Externo**, em 29/07/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise Cristina da Silva, Usuário Externo**, em 29/07/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 30/07/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 02/08/2021, às



09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 02/08/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16377516** e o código CRC **954C256D**.

Referência: Processo nº 21000.012565/2019-28